

**SENADO FEDERAL****Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES - REPETRA****MPV-517****EMENDA Nº****00062**

(à MPV nº 517, de 2010)

Dê-se ao art. 16 da Medida Provisória nº 517, de 2010, a seguinte redação:

"Art. 16. O art. 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º. A quota anual da Reserva Global de Reversão - RGR ficará extinta ao final do exercício de 2015, devendo a ANEEL proceder à revisão tarifária de modo que os consumidores sejam beneficiados pela extinção do encargo.

Parágrafo Único - A partir do final do exercício de 2010, a alíquota da Reserva Global de Reversão será reduzida em 0,5 ponto percentual, até sua extinção ao final do exercício de 2015." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Não resta dúvida que a Reserva Global de Reversão tem seu mérito, por ofertar recursos visando ao investimento no setor elétrico e à inclusão social.

No entanto, já é hora de o Congresso Nacional e o Governo Federal sinalizarem, em definitivo, uma queda nas escorchantes tarifas de energia elétrica, infladas com encargos e tributos, a tal ponto que indústrias geradoras de emprego e renda estão deixando o Brasil em busca de tarifas mais baixas nos países vizinhos.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

Nessa direção, propomos a redução gradual da RGR até o final de 2015, quando então esse encargo será definitivamente extinto. Tal decisão política seria um alento para os consumidores já desesperançados com uma política que só aumenta o peso de tributos e encargos sobre as tarifas que ele paga.

Sala das Sessões,

Senador ALOYSIO NUNES FERREIRA

